



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAIS DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGEP da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório, destinadas para estudantes de nível superior desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, conforme disposto no Anexo I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa nº 2, de 28 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018; Resolução nº 11/2016 do Conselho Universitário (CUn) da UFES; e a Resolução nº 74/2010 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. A seleção será regida por este Edital, divulgado no sítio eletrônico: www.progep.ufes.br. Será **coordenada pela Unidade Proponente da Vaga**, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

2. Dos requisitos necessários para a concessão do estágio

- 2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
- I. Estar regularmente matriculado em instituições de educação superior em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre em curso e que não esteja formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
 - II. Ter frequência regular;
 - III. Ter avaliação superior ao mínimo estabelecido pela instituição de origem.
 - IV. Ser aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
 - V. Firmar Termo de Compromisso de Estágio conforme Resolução nº 11/2016-CUn/UFES;
 - VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso; e
 - VII. Ser aluno da UFES ou de instituição de ensino superior que tenha firmado contrato ou convênio com a UFES para a finalidade de que trata esse edital.

3. Das inscrições

- 3.1. As inscrições serão realizadas por meio de abertura de **Documento Avulso**, do preenchimento do **formulário de inscrição** (Anexo II) e entrega dos demais documentos (caso exigido pelo setor responsável pela vaga), no período de **23/09 a**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

27/09/2019 na forma, local e horários indicados no Anexo I.

- 3.2. Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no Edital.
- 3.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar se é participante do Programa de Assistência Estudantil (PAE) desta Universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).
- 3.4. O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório será de 6 (seis) meses, portanto estudantes matriculados no último semestre letivo com previsão de conclusão do curso no **segundo semestre de 2019** não poderão participar do processo seletivo.
- 3.5. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. O candidato somente poderá concorrer a vaga compatível com o curso superior ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.7. Deverão ser observados, no ato da inscrição, o município de atuação da vaga e a compatibilidade com o município de estudo do candidato.
- 3.8. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas de negros deverão informar no **formulário de inscrição** (Anexo II) e preencher o **termo de autodeclaração** (Anexo III).

4. Das vagas

- 4.1. O Processo seletivo de estágio não obrigatório visa o preenchimento de **6 (seis) vagas** para ampla concorrência (AC) e **2 (duas) vagas** para pessoas pretas ou pardas (PPP), distribuídas conforme a seguir:
 - 4.1.1. Centro de Ciências da Saúde - CCS: **2 (duas) vagas** para ampla concorrência (AC). Processo digital nº 23068.045383/2019-84.
 - 4.1.2. Pró-Reitoria de Extensão - PROEX: **4 (quatro) vagas** para ampla concorrência (AC) e **2 (duas) vagas** para pessoas pretas ou pardas (PPP). Processo digital nº 23068.051251/2019-91.

As demais informações acerca da(s) vaga(s) estão contidas no Anexo I.

5. Das vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 5.1. Serão reservadas 10% das vagas para atender aos candidatos com deficiência, consoante o disposto no §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008. O quantitativo das vagas destinadas a portadores de deficiência está definido no Anexo I.
- 5.2. No caso de o percentual de que trata o item 5.1 resultar em número fracionado cuja parte fracionária seja maior do que 5, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 5.3. Para concorrer à vaga nesta condição, o candidato deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e entregar, junto à documentação para contratação, laudo com data de expedição de até um ano anterior à data de publicação do edital, para fins de comprovação da deficiência informada.
- 5.4. O candidato que declarar possuir deficiência poderá ser convocado a comparecer à Junta Médica da UFES, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições do candidato para a vaga de estágio. Podendo, de acordo com o parecer da Junta Médica, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e o estagiário já esteja atuando.
- 5.5. O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, segundo o parecer da Junta Médica, concorrerá às demais vagas destinadas a ampla concorrência.
- 5.6. Na hipótese de não haver candidatos classificados como portador de deficiência para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. Das vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas

- 6.1. Serão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas de estágio, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº. 9.427/2018. O quantitativo das vagas destinadas aos negros está definido no Anexo I.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por meio do preenchimento do Anexo III.
- 6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 6.4. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

6.5. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

6.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. Do cronograma

7.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma (Datas Prováveis - O cronograma poderá sofrer alterações para atender ao interesse da Unidade Proponente da vaga):

Data provável	Evento	Local/Forma
17/09/2019	Publicação do Edital	http://www.progep.ufes.br/
23/09 a 27/09/2019	Período de inscrições	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Formulário com protocolado do SIE e entrega de comprovante ao candidato.
30/09 a 04/10/2019	Realização do processo seletivo	Unidade proponente da vaga (Anexo I)
09/10/2019	Resultado Classificatório	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / por e-mail aos candidatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

	Provisório	
10/10/2019	Recursos ao resultado	SIARQ / Protocolado no Sistema de Arquivo à Unidade proponente da vaga (Anexo I)
16/10/2019	Resposta aos recursos	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Individualmente aos recursos
A partir de 16/10/2019	Resultado Classificatório após os recursos	http://www.progep.ufes.br/

8. Da carga horária, horário e valor da bolsa

- 8.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 8.2. A jornada de atividades do estagiário será distribuída preferencialmente em 4 (quatro) horas diárias, durante o expediente do setor em que atuar na Universidade (podendo adequar-se ao horário de funcionamento do setor no período de recesso acadêmico).
- 8.3. Por cada dia de estágio, o estagiário fará jus ao valor de R\$6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte.

9. Do período do estágio

- 9.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.
- 9.2. O termo de estágio firmado com pessoas portadoras de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

10. Dos critérios de seleção

- 10.1. Os critérios de seleção serão estabelecidos pela Unidade proponente da vaga, conforme art. 9º, da Resolução nº 11/2016-Cun/UFES e consistirá de, no mínimo, **01 (uma)** etapa de caráter eliminatório e classificatório.

- Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação **maior ou igual a 60%** da pontuação da avaliação do item 10.1.

10.1.1. No Centro de Ciências da Saúde - CCS, a avaliação será da seguinte forma:

- **Para a vaga ETG - 000139.1** a avaliação será em 2 (duas) etapas: entrevista e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

análise de currículo. Critério de seleção: conhecimento do pacote Office. A etapa está prevista para acontecer nas datas de **23 a 27/09/2019**, no horário de **7h às 12h**. Local de seleção: Colegiado de Medicina. Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória, ES, CEP 29040-090.

- **Para a vaga ETG - 000139.2** a avaliação será em 3 (três) etapas: entrevista, análise de currículo e prova prática. Critério de seleção: conhecimento na área de manutenção e configuração de computadores. A etapa está prevista para acontecer nas datas de **23 a 27/09/2019**, no horário de 8h às 12h. Local de seleção: Assessoria de gestão do CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória, ES, CEP 29040-090.

10.1.2. Na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, a avaliação será em **3 (três)** etapas: 1ª etapa: participação obrigatória em palestra informativa; 2ª etapa: dinâmica em grupo; 3ª etapa: entrevista individual. **Critérios de seleção:** **a)** a primeira etapa de seleção consistirá na participação obrigatória em uma Palestra Informativa sobre o Programa de Extensão, possuindo caráter eliminatório para os candidatos ausentes, junto com uma Dinâmica em Grupo, na qual o candidato será avaliado quanto às suas habilidades de trabalho em equipe e sua desenvoltura para resolução de problemas em um curto espaço de tempo; **b)** a segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá de uma Entrevista Individual, na qual o candidato será avaliado individualmente quanto a compatibilidade com o perfil desejável na vaga e, também, com os requisitos técnicos da vaga pretendida. As etapas estão previstas para acontecerem nas datas de **23/09 a 27/09/2019**, no horário entre 9h e 22h. **Local de seleção:** Núcleo de Cidadania Digital/Proex, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.2. Para os estudantes contemplados pelos Programas de Assistência Estudantil da UFES, pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação obtida na avaliação que consta do item 10.1 será **acrescido de 10%**.

10.3. Para os estudantes da UFES que informarem no formulário de inscrição vínculo com o Programa de Assistência Estudantil (PAE), terão essa informação confirmada com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI).

10.4. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, através de critérios estabelecidos pela própria Unidade.

11. Da divulgação dos resultados e validade do concurso

11.1. A divulgação do resultado classificatório provisório é de responsabilidade da Unidade proponente da vaga (Anexo I) e será enviado por meio eletrônico aos candidatos.

11.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, no prazo de **1 (um) dia útil**, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Unidade proponente da vaga, quando julgar que ocorreu erro na apuração da lista classificatória.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 11.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser protocolado junto à Seção de Protocolo Geral do SIARQ/UFES.
- 11.4. O resultado classificatório final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da PROGEP.
- 11.5. O presente edital de seleção terá validade por **01 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado no sítio eletrônico da PROGEP, podendo ser prorrogado por igual período.

12. Da convocação para contratação

- 12.1. A contratação do estagiário ocorrerá por solicitação da unidade proponente por meio da abertura de Processo, conforme orientações constantes do sítio eletrônico da PROGEP.
- 12.2. Após a divulgação do resultado classificatório final, a Unidade proponente da vaga entrará em contato com o candidato, seguindo rigorosamente a ordem da lista de classificação, para iniciar o processo de contratação, que consistirá na entrega dos documentos para fins de comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no edital, conforme Anexo I, com posterior remessa à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).
- 12.3. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, uma vez que todos os processos serão previamente analisados pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), para garantir o atendimento aos critérios da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES.
- 12.4. Em nenhuma hipótese poderá o estagiário iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do Termo de Compromisso, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Unidade proponente da vaga.
- 12.5. Será eliminado e perderá o direito à vaga o candidato convocado que:
 - I. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;
 - II. Não apresentar a documentação exigida;
 - III. Não atender aos critérios do art. 10, §3º da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES a ser verificado pela PROGRAD/UFES;
 - IV. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no **segundo semestre letivo de 2019**;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- V. Informar dados incorretos no ato da inscrição; ou
- VI. que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

13. Dos documentos necessários para a contratação

- 13.1. O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar os documentos previstos na Resolução nº 11/2016-CUn e no manual de contratação de estagiários disponível na página da PROGEP.

14. Das disposições finais

- 14.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 14.2. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas no Anexo I deste Edital ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.
- 14.3. A critério da Unidade, os candidatos classificados poderão ser aproveitados por outra Unidade, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do estágio e o expreso interesse do candidato.
- 14.4. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do candidato.
- 14.5. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes, nos termos do artigo 14 da Resolução Nº 35/2017-Cun.
- 14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP e pelo Departamento de Gestão de Pessoas/PROGEP.

Cleison Faé
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital N° 174/2019-PROGEP de 17/09/2019 - Centro de Ciências da Saúde - CCS

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente e da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG-000139.1	Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Letras, Administração e Terapia Ocupacional	Aluno proativo com disponibilidade de tempo Horário de estágio: 8h às 12h ou 13h às 17h.	Conhecimentos do pacote office.	Auxiliar nas atividades administrativas do colegiado de medicina	Ingrid Kandler SIAPE 234659	1	0	0	1	Centro de Ciências da Saúde	CCS	Vitória/ES (Maruípe)
ETG-000139.2	Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação e Engenharia Mecânica	Aluno proativo com disponibilidade de tempo. Horário de estágio: 8h às 12h ou 13h às 17h.	Formatar, montar e configurar computadores	Ajudar na configuração de equipamentos e auxiliar docentes na utilização dos mesmos.	Jesse Rodrigues Rocha SIAPE: 1680092	1	0	0	1	Centro de Ciências da Saúde	CCS	Vitória/ES (Maruípe)

Horário e local das inscrições:

- **Vaga 139.1:** De 7h às 12h e de 13h às 16h no Colegiado de Medicina. Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória, ES, CEP 29040-090. Telefone: (27) 3335-7213, e-mail: colegiadomedufes@gmail.com
- **Vaga 139.2:** De 7h às 12h e de 13h às 16h na Assessoria de Gestão do Centro de Ciências da Saúde. Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória, ES, CEP 29040-090. Telefone: (27) 3335-7214, e-mail: gestao.ccs@ufes.br

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Edital N° 175/2019-PROGEP de 17/09/2019 - Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente e da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000085.1	Engenharias e Ciência da Computação	Bom relacionamento em equipe, vontade de aprender, interesse em inclusão sociodigital. Horário de estágio: dentro do intervalo de 9h as 20h	Manutenção de redes e computadores, servidor web, conhecimento em plataformas livres, proatividade e criatividade.	Atendimento ao público, configuração e administração de redes, melhorias e manutenção de sistemas físicos e virtuais do núcleo, possibilidades de desenvolvimentos de novos projetos.	Roberta Lima Gomes SIAPE: 1516051	2	2	0	4	Núcleo de Cidadania Digital	NCD/PROEX	Vitória/ES
ETG - 000085.2	Cinema e audiovisuais, Artes visuais, Artes plásticas	Comunicabilidade, pontualidade, responsabilidade e interesse em inclusão digital. Horário de estágio: dentro do intervalo de 9h as 20h	Domínios: Adobe Premium, Audition, Sony Vegas ou similares.	Elaboração de roteiros, captação de vídeo e áudio, edição de imagem	Miriam de Magdala Pinto SIAPE: 137353	1	0	0	1	Núcleo de Cidadania Digital	NCD/PROEX	Vitória/ES
ETG - 000085.3	Desenho Industrial (Design), Artes Visuais e Artes Plásticas.	Comunicabilidade, pontualidade, responsabilidade e interesse em inclusão digital.	Domínio em Illustrator, Photoshop, CorelDraw, GIMP ou similares.	Criação de conteúdo gráfico, diagramação, gestão de identidade visual.	Miriam de Magdala Pinto SIAPE: 137353	1	0	0	1	Núcleo de Cidadania Digital	NCD/PROEX	Vitória/ES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		Horário de estágio: dentro do intervalo de 9h as 20h											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Horário e local das inscrições: As inscrições poderão ser realizadas no endereço <https://docs.google.com/forms/d/1QTDgY8Zd4668AeihbVk6NPJ0xPw4WjaRLgZFi5Rzn5A/closedform> a partir do dia 30/09 até o dia 04/10. Telefone de contato: (27) 4009-2336

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência